



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 16:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6114370: EDITAL Nº 043/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA  
DIVERSOS CARGOS - SAUDE**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6114370>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## EDITAL Nº 043/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA DIVERSOS CARGOS

A **Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Amaro da Imperatriz**, representada pela pessoa do Secretário Municipal André Gustavo de Andrade Fagundes, no uso de suas atribuições legais, respeitando os Princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade, torna público o presente edital para **Chamada Pública**, visando contratações para atender a falta de profissionais para os cargos de **Assistente Social CAPS (40h)**, **Auxiliar de Saúde Bucal (40h)**, **Enfermeiro (40h)**, **Enfermeiro CAPS (40h)**, **Psicólogo CAPS (40h)** e **Técnico de Enfermagem CAPS (40h)**, o que faz sob a justificativa de que não há mais profissionais aprovados em processo seletivo e/ou concurso vigentes a serem chamados.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para a contratação e preenchimento temporário de vagas de **Assistente Social CAPS (40h)**, **Auxiliar de Saúde Bucal (40h)**, **Enfermeiro (40h)**, **Enfermeiro CAPS (40h)**, **Psicólogo CAPS (40h)** e **Técnico de Enfermagem CAPS (40h)**.

1.2. As contratações serão em caráter temporário, tendo duração de 6 (seis) meses.

1.3. O certame terá validade de 6 meses a partir da data da sua publicação.

### 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA/HORA
Publicação do Edital de Abertura	21/06/2024
Inscrição	26/06/2024 - 10 às 11:30h e 13 às 15h
Resultado Preliminar	28/06/2024
Período de Recursos	01/07/2024 - 10 às 16h
Homologação do Resultado Final	03/07/2024

### 3. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

2.1. O vencimento fixado pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Cargo	Carga Horária	Requisitos	Vagas	Vencimento	Justificativa
<b>Assistente Social CAPS</b>	40h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria (CRESS-SC).	1	Vencimento R\$ 4.100,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	40h	Ensino médio Completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria (CRO-SC).	2	Vencimento R\$ 2.400,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Enfermeiro</b>	40h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria (COREN-SC).	6	Vencimento R\$ 4.750,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Enfermeiro CAPS</b>	40h	Ensino superior completo, formação na área, registro no conselho de classe da categoria.(COREN-SC)	1	Vencimento R\$ 4.750,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Psicólogo CAPS</b>	40h	Ensino superior completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria (CRP-SC).	1	Vencimento R\$ 4.100,00	Sem concurso e sem processo seletivo
<b>Técnico de Enfermagem CAPS</b>	40h	Ensino médio Completo, formação na área e registro no conselho de classe da categoria (COREN-SC).	1	Vencimento R\$ 3.325,00	Sem concurso e sem processo seletivo

#### 4 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **ASSISTENTE SOCIAL CAPS:** Planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atendimento individual e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Atuar no auxílio das intervenções clínicas odontológicas, na organização do consultório e da agenda de pacientes e no controle de estoques, na manutenção dos instrumentais e equipamentos odontológicos e a participar de programas de prevenção.

- **ENFERMEIRO:** Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo atividades de enfermagem relacionadas com a promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através de diagnóstico, planejamento, administração dos serviços de saúde, ensino, pesquisas e prestação de assistência em enfermagem.

- **ENFERMEIRO CAPS:** Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em usuários, individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS; atuar junto aos usuários, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental; organizar a manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, de grupos, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função.

-**PSICÓLOGO CAPS:** Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; outras tarefas inerentes à função.

-**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Ministrando cuidados de enfermagem aos usuários do CAPS tais como administrar medicamentos, assisti-los nas atividades da vida cotidiana e dentro do ambiente do CAPS e outras atribuições inerentes à profissão e às demandas do serviço.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados deverão dirigir-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais (entrada pelo corredor à direita no estacionamento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), localizada na Rua Santana, nº 4770, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, no dia **26 de junho de 2024, no horário das 10 horas às 11:30 horas e das 13 às 15 horas.**

5.2. O candidato poderá se inscrever para apenas 1 cargo do edital.

5.3 Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

5.4 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

5.5 Os candidatos deverão se apresentar no dia da inscrição munidos **com cópia legível dos seguintes documentos, que devem ser acompanhados da via original:**

I– RG (Obrigatório);

II– CPF (Obrigatório);

III- Certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem), graduação (para os cargos de enfermeiro, psicólogo e assistente social) e de auxiliar em saúde bucal (para o cargo de auxiliar de saúde bucal) (Obrigatório);

IV- Registro no Conselho de Classe ou Protocolo do registro de inscrição no Conselho de Classe de Santa Catarina (Obrigatório);

V- Certificados de especialização (lato sensu, mestrado e doutorado) e/ou residência (Opcional – Classificatório);

VI- Cursos na área da saúde com carga horária mínima de 20h (Opcional – Classificatório).

5.6 A experiência profissional poderá ser comprovada da seguinte maneira:

a) Entidade Pública: Declaração/Certidão de tempo de serviço, com adequada identificação do empregado e do cargo ocupado em papel timbrado e assinado por profissional competente pela entidade contratante.

b) Entidade Privada: Cópia, **acompanhada da via original**, do Registro na Carteira de Trabalho (CTPS), ou impressão da Carteira Digital de Trabalho (CTPS), ou Declaração/Certidão de tempo de serviço, com adequada identificação do empregado e do cargo ocupado, em papel timbrado e assinado por profissional competente pela entidade contratante.

5.7 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante por procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias. Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas. Não serão aceitos Print de documentos.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL CAPS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Doutorado	5	Diploma de conclusão de curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Mestrado	4	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação modalidade Residência Multiprofissional	3	Certificado ou declaração de conclusão na Residência em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (3 pontos/ residência)
Cursos de especialização	2	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC, de no mínimo 360 horas. (1 ponto/ especialização)
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s). Não válidas as horas cumpridas em residência/especialização.

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Curso Técnico na área de Saúde Bucal	6	Certificado de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecida pelo MEC (3 pontos/ curso)
Cursos na área de Saúde Bucal	4	Certificado de Conclusão de no mínimo 6 horas por curso. (1 ponto/ curso)
Cursos na área da saúde	2	Certificado de Conclusão de no mínimo 6 horas por curso. (1 ponto/

		curso)
Experiência de Atuação Profissional na área (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ENFERMEIRO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Doutorado em Saúde	5	Diploma de conclusão de curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Mestrado em Saúde	4	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação modalidade Residência em saúde da família ou Atenção Básica ou Atenção Primária à Saúde ou Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família ou Atenção Básica ou Atenção Primária a Saúde.	4	Certificado ou declaração de conclusão na Residência em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (3 pontos/ residência)
Cursos de especialização na saúde	3	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC, de no mínimo 360 horas. (1 ponto/ especialização)
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s). Não válidas as horas cumpridas em residência/especialização.

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE ENFERMEIRO CAPS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Doutorado em Saúde Mental	5	Diploma de conclusão de curso emitido por IES e reconhecido

		pelo MEC.
Mestrado em Saúde Mental	4	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação modalidade Residência em Saúde Mental	3	Certificado ou declaração de conclusão na Residência em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (3 pontos/ residência)
Cursos de especialização em Saúde Mental	2	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC, de no mínimo 360 horas. (1 ponto/ especialização)
Experiência de Atuação Profissional em Saúde Mental (0,04 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	4	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s). Não válidas as horas cumpridas em residência/especialização).

### PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE PSICÓLOGO CAPS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Doutorado em Saúde	5	Diploma de conclusão de curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Mestrado em Saúde	4	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Pós-graduação modalidade Residência Multiprofissional	3	Certificado ou declaração de conclusão na Residência em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (3 pontos/ residência)



Cursos de especialização em Saúde e/ou Atenção Psicossocial	<b>2</b>	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC, de no mínimo 360 horas. (1 ponto/especialização)
Experiência de Atuação Profissional em Saúde Mental (0,04 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	<b>4</b>	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	<b>4</b>	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s). Não válidas as horas cumpridas em residência/especialização.

### **PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Especialização em Saúde Mental	<b>4</b>	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES e reconhecida pelo MEC, de no mínimo 300 horas. (1 ponto/especialização)
Cursos em Saúde Mental	<b>3</b>	Certificado de Conclusão de no mínimo 20 horas por curso. (1 ponto/curso)
Cursos na área da saúde	<b>2</b>	Certificado de Conclusão de no mínimo 20 horas por curso. (1 ponto/curso)
Experiência de Atuação Profissional em Saúde Mental (0,04 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	<b>4</b>	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).
Experiência de Atuação Profissional (0,02 a cada mês de experiência comprovada – 200 meses)	<b>4</b>	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s).

6.2 Toda a documentação válida entregue pelos candidatos será avaliada pela Comissão de Chamada Pública, conforme os critérios e exigências do presente edital.

**6.3 Todos os cursos apresentados para pontuação devem ter sido finalizados até a data de publicação do presente edital.**

6.4 Para a vaga, havendo dois ou mais candidatos habilitados, o desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior escolaridade na área de atuação do cargo pretendido;
2. Maior tempo de serviço na área de atuação do cargo pretendido;
3. Maior idade;
4. Sorteio.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso, uma única vez, e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

7.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme **Anexo I**, na recepção da Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua Santana, nº 4710, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, na data de 01 de julho de 2024 das 10 às 16h;

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

## **8 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A convocação para o processo de contratação dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde através do **telefone informado no momento da inscrição**, a partir do dia 04/07/2024.

O candidato classificado deverá comparecer à Secretaria de Saúde, em data e horário informados, para receber as orientações relacionadas aos documentos exigidos para sua contratação, a serem entregues, no prazo determinado, no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal.

## **9 DA ESCOLHA DA VAGA**

Os candidatos classificados farão a escolha da vaga por **ordem de classificação** no momento que comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde após a convocação.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os candidatos inscritos declaram ciência e concordância quanto aos requisitos do presente edital;

10.2. A lista de classificação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (<http://www.santoamaro.sc.gov.br/>) até o dia 03 de julho de 2024.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Santo Amaro da Imperatriz, 21 de junho de 2024.**

**André Gustavo de Andrade Fagundes**  
**Secretário da Saúde**

